

JUSTIFICATIVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2026 da Inexigibilidade 004/2026

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A Prefeitura Municipal de Belterra, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem, de forma fundamentada e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança jurídica e supremacia do interesse público, justificar a necessidade de realização de apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2026, oriundo da Inexigibilidade 004/2026.

O presente apostilamento possui natureza meramente formal e administrativa, não implicando alteração substancial das cláusulas pactuadas, tampouco modificação do objeto contratual, valores, prazos ou condições originalmente estabelecidas, razão pela qual sua formalização ocorre mediante simples apostila, nos termos autorizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, dispõe o artigo 136 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 136. "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

Dessa forma, verifica-se a necessidade de proceder à correção da razão social da empresa inicialmente registrada como **C R DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 63.615.501/0001-00, passando a constar corretamente como **C.R. DA SILVA BARROS FERREIRA**, permanecendo inalterado o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica – CNPJ nº 63.615.501/0001-00, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.

Importa destacar que a presente adequação visa assegurar a regularidade formal do instrumento contratual, promovendo a perfeita correspondência entre os dados cadastrais da contratada e os documentos oficiais atualizados da pessoa jurídica, garantindo, assim, maior segurança jurídica, regularidade fiscal, transparência administrativa e fiel execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que a medida não ocasiona qualquer prejuízo ao erário, não compromete a execução dos serviços contratados e tampouco altera as obrigações assumidas entre as partes, preservando-se integralmente todas as cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Portanto, diante da necessidade de atualização cadastral da contratada e considerando que tal providência encontra amparo legal expresso no artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se plenamente legítima, necessária e juridicamente viável a realização do presente apostilamento, em atendimento ao interesse público e à regular continuidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do Município de Belterra/PA.

Justifica-se.

Belterra-PA, 11 de Maio de 2026.

EDJANE
MEDEIROS
ALVES:4395343
3253

Assinado de forma
digital por EDJANE
MEDEIROS
ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC 201/2025